

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 54/99

Sobre o Projeto de Lei nº. 53/99-E, que
“Altera redação do Art. 4º da Lei Municipal nº
1.203/98.”

Relator: Ver. Arlindo Cassel

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 53/99-E, pelo qual seu autor pretende alterar o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.203/98 que trata do cancelamento ou suspensão de matrícula de curso superior para alunos usuários de créditos educativos – criados na Lei 1.203/98 e destinados aos professores municipais.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver^a. Adriana Goltz: vota com o relator.

Ver. Aldo Wilhelm: vota com o relator.

Agudo, 27 de setembro de 1999.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Arlindo Cassel

Ver. Aldo Wilhelm